



Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Sede: Rua João Basso, 231 - Centro - **São Bernardo do Campo** - SP - Cep: 09721-100

Caixa Postal: 294 - **Pabx:** 4128-4200 - **Fax:** 4127-3244

Base Territorial: São Bernardo, Diadema, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra

TERMO ADITIVO

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Entre **SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC**, com sede na Rua João Basso, 231, Centro, São Bernardo do Campo/SP, inscrito no CNPJ 71.535.520/0001-47, por seus diretores, representando neste ato os **EMPREGADOS** na **EMPRESA**,

e

INDÚSTRIA MECÂNICA SAMOT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.912.124/0004-40, sediada na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 50, Planalto, na cidade de São Bernardo do Campo - SP, representada através do Estatuto Social e doravante denominada **EMPRESA**:

Celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO** referente a **data-base**, estipulando obrigações previstas nas cláusulas seguintes:

SEDES REGIONAIS

Diadema: Av. Encarnação, 290 - Piraporinha - CEP: 09960-010 - Diadema - SP - Fone: 4066-6468 - 4061-1040

Ribeirão Pires: Rua Felipe Sabbag, 149 - Centro - CEP: 09400-130 - Ribeirão Pires - SP - Fone: 4823-6898



Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Sede: Rua João Basso, 231 - Centro - São Bernardo do Campo - SP - Cep: 09721-100

Caixa Postal: 294 - **Pabx:** 4128-4200 - **Fax:** 4127-3244

Base Territorial: São Bernardo, Diadema, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA BASE

As partes fixam a vigência do presente **TERMO ADITIVO** ao **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO** no período de **01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017** e a data-base em 01 de setembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** ao **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO** registrado perante o **Ministério do Trabalho e Emprego** sob o número **SP002815/2016**, aplicável no âmbito da empresa acordante, abrangerá a categoria dos **TRABALHADORES METALÚRGICOS** com abrangência territorial em São Bernardo do Campo/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NEGOCIAÇÃO REFERENTE A CAMPANHA SALARIAL E DATA-BASE DE 2016

Considerando o **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO** firmado em outubro de 2015, sobre as cláusulas sociais e econômicas referentes à data-base de 2015;

Considerando as diversas tentativas de negociação acerca da data-base de 2016 entre a Federação dos Sindicatos Metalúrgicos da CUT no Estado de São – (FEM-CUT/SP) e o **SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES** – (SINDIPEÇAS); **SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE FORJARIA** – (SINDIFORJA) e O **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PARAFUSOS, PORCAS, REBITES E SIMILARES NO ESTADO DE SÃO PAULO** – (SINPA), não houve consenso sobre os itens econômicos da pauta;

SEDES REGIONAIS

Diadema: Av. Encarnação, 290 - Piraporinha - CEP: 09960-010 - Diadema - SP - Fone: 4066-6468 - 4061-1040

Ribeirão Pires: Rua Felipe Sabbag, 149 - Centro - CEP: 09400-130 - Ribeirão Pires - SP - Fone: 4823-6898



Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Sede: Rua João Basso, 231 - Centro - São Bernardo do Campo - SP - Cep: 09721-100

Caixa Postal: 294 - Pabx: 4128-4200 - Fax: 4127-3244

Base Territorial: São Bernardo, Diadema, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra

Considerando, entretanto, o impasse das negociações naquele âmbito;

Considerando que as partes neste instrumento reconhecem que a empresa possui condição econômica própria diferenciada que lhe permite o avanço nas tratativas;

Considerando que as partes reconhecem que a melhor solução, neste caso, é a negociação direta entre o Sindicato e a Empresa;

RESOLVEM as partes celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SP002815/2016**, a fim de prorrogar a vigência das cláusulas econômicas, mediante as obrigações referentes à data-base de 2016, aplicável a todos os **EMPREGADOS**, nos termos dos itens abaixo:

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE SALARIAL

I) Os salários vigentes em 31 de agosto de 2016 serão reajustados em **6,62% (seis vírgula sessenta e dois por cento)** a partir de 01 de setembro de 2016.

II) O pagamento de títulos rescisórios referentes a eventuais demissões ocorridas no período de 1º setembro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, será efetivado com os mencionados títulos de direito corrigidos pelo percentual de **9,62% (nove vírgula sessenta e dois por cento)**.

III) A Empresa concederá a todos os empregados um abono de 40% do salário nominal já reajustado em 1º de setembro, a ser pago em 28/02/2017.

SEDES REGIONAIS

Diadema: Av. Encarnação, 290 - Piraporinha - CEP: 09960-010 - Diadema - SP - Fone: 4066-6468 - 4061-1040

Ribeirão Pires: Rua Felipe Sabbag, 149 - Centro - CEP: 09400-130 - Ribeirão Pires - SP - Fone: 4823-6898



Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Sede: Rua João Basso, 231 - Centro - São Bernardo do Campo - SP - Cep: 09721-100

Caixa Postal: 294 - Pabx: 4128-4200 - Fax: 4127-3244

Base Territorial: São Bernardo, Diadema, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra

- a) Serão compensadas todas as antecipações salariais concedidas, inerentes ao período de 01/09/2015 a 31/08/2016, exceto os aumentos salariais decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, mérito e término de aprendizagem.
- b) Os empregados admitidos a partir de 1º de setembro de 2015 e até 31 de agosto de 2016, que não têm paradigmas, terão o respectivo aumento salarial proporcional ao tempo de serviço, a razão de 1/12 (um doze avos), para fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho.
- c) No salário dos admitidos (as) em funções com paradigma será aplicado o mesmo percentual do aumento salarial concedido ao paradigma, até o limite do menor salário da função;
- d) Ao empregado (a) com o cargo de diretoria, gerência e equivalente, será aplicada política salarial própria da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – PISO SALARIAL

Os pisos salariais dos trabalhadores (as) abrangidos por esse Acordo Coletivo de Trabalho serão corrigidos em **9,62% (nove vírgula sessenta e dois por cento)**, a partir de 01 de setembro de 2016, cujo valor passa a ser de R\$ 1.842,02 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e dois centavos).

Ficam ressalvadas as condições mais favoráveis lavradas pelas partes em acordos coletivos, protocolos de intenções ou de entendimento, ou qualquer outro documento pertinente.

SEDES REGIONAIS

Diadema: Av. Encarnação, 290 - Piraporinha - CEP: 09960-010 - Diadema - SP - Fone: 4066-6468 - 4061-1040

Ribeirão Pires: Rua Felipe Sabbag, 149 - Centro - CEP: 09400-130 - Ribeirão Pires - SP - Fone: 4823-6898



Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Sede: Rua João Basso, 231 - Centro - São Bernardo do Campo - SP - Cep: 09721-100

Caixa Postal: 294 - Pabx: 4128-4200 - Fax: 4127-3244

Base Territorial: São Bernardo, Diadema, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra

CLÁUSULA SEXTA – TAXA NEGOCIAL

Nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal e conforme deliberado em assembleia geral extraordinária da categoria, a taxa negocial será devida por todos os empregados e na proporção de 4% (quatro por cento) incidente sobre o salário nominal corrigido de novembro de 2016.

A empresa repassará os valores referentes a taxa negocial até o quinto dia após o pertinente desconto na folha de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam mantidas as demais disposições contidas no **Acordo Coletivo de Trabalho** ora aditado, em especial as cláusulas sociais com vigência até **31/08/2017**, salvo condições mais favoráveis aos trabalhadores ajustadas em Acordos Coletivos Específicos e Convenções Coletivas de Trabalho, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: As divergências porventura surgidas na aplicação deste **TERMO ADITIVO** serão dirimidas mediante entendimentos entre a **EMPRESA** e o **SINDICATO**. Em não havendo concordância, serão levadas à apreciação da Justiça do Trabalho, consoante dispõe o artigo 625 da Consolidação das Leis do Trabalho.

E por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente **TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ESPECÍFICO** em 04 (quatro) vias, de igual teor, comprometendo-se a promover o depósito de uma das vias do instrumento perante o MTE- Ministério do Trabalho e Emprego.

SEDES REGIONAIS

Diadema: Av. Encarnação, 290 - Piraporinha - CEP: 09960-010 - Diadema - SP - Fone: 4066-6468 - 4061-1040

Ribeirão Pires: Rua Felipe Sabbag, 149 - Centro - CEP: 09400-130 - Ribeirão Pires - SP - Fone: 4823-6898



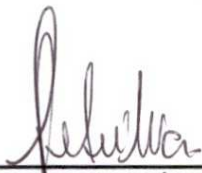
Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Sede: Rua João Basso, 231 - Centro - São Bernardo do Campo - SP - Cep: 09721-100

Caixa Postal: 294 - Pabx: 4128-4200 - Fax: 4127-3244

Base Territorial: São Bernardo, Diadema, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra

São Bernardo do Campo, 31 de outubro de 2016.


SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC

Nelsi Rodrigues da Silva

CPF 087.321.928-78


INDÚSTRIA MECÂNICA SAMOT LTDA.

ALI JAMIL JOMAA

CPF/MF nº 045.194.188-87

113 239 508 - 93

Director

(Editorial)

COMITÊ SINDICAL DE EMPRESA

ELVIS ASSIS MARTINS

CPF: 173.255.638-50


COMITÊ SINDICAL DE EMPRESA

GILMAR DE SOUZA COSTA

CPF: 129.626.578-18


COMITÊ SINDICAL DE EMPRESA

MARIA DO AMPARO TRAVASSOS RAMOS

CPF: 118.711.068-00


COMITÊ SINDICAL DE EMPRESA

PAULO SERGIO SILVA

CPF: 124.614.758-06

SEDES REGIONAIS

Diadema: Av. Encarnação, 290 - Piraporinha - CEP: 09960-010 - Diadema - SP - Fone: 4066-6468 - 4061-1040

Ribeirão Pires: Rua Felipe Sabbag, 149 - Centro - CEP: 09400-130 - Ribeirão Pires - SP - Fone: 4823-6898